

O PODER AEROESPACIAL E A ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA (END)

Ivan Muniz de Mesquita*

RESUMO

Este artigo tem por objetivo evidenciar os fundamentos do Poder Aeroespacial e identificar as principais atribuições da Força Aérea Brasileira estabelecidas na Estratégia Nacional de Defesa (END). O autor traz a lume aspectos doutrinários do Poder Aéreo, ou Poder Aeroespacial, bem como a sua importância como projeção do poder militar, uma das expressões do poder nacional, como preconizado na doutrina da Escola Superior de Guerra. A Estratégia Nacional de Defesa (END) é analisada em seus aspectos mais relevantes, destacando-se os seus três eixos estruturantes, que tratam, respectivamente, da: reorganização das Forças Armadas; da reorganização da indústria nacional de defesa e da composição dos efetivos das Forças Armadas. O autor evidencia as atribuições da Força Aérea Brasileira previstas no referido documento, que em síntese são as seguintes: prioridade da vigilância aérea; poder para assegurar a superioridade aérea local; capacidade para levar o combate a pontos específicos do território nacional; e domínio do potencial aeroestratégico. Assim, com vistas a dar cumprimento à sua missão institucional, o Comando da Aeronáutica elaborou o Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PEMAER), bem como o **Projeto “Força Aérea 100”**, o qual contém as diretrizes necessárias para orientar o futuro da Força Aérea Brasileira (FAB) nas próximas décadas.

Palavras-chave: Poder Aéreo. Aeroespacial. Estratégia. Força Aérea. Defesa.

AEROSPACE POWER AND THE NATIONAL DEFENSE STRATEGY (END)

ABSTRACT

This article aims to highlight the fundamentals of Aerospace Power and to identify the main attributions of the Brazilian Air Force established in the National Defense Strategy (NDS). The author brings to light doctrinal aspects of Air Power, or Aerospace Power, as well as its importance as a projection of military power, one of the expressions of national power, as prescribed in the doctrine of the Brazilian War College. The National Defense Strategy is analyzed in its most relevant

* Graduado em Direito e Administração, pela Universidade do Distrito Federal (atualmente, UniDF), Mestre em Educação pela Universidade Católica de Brasília (UCB) e Doutor em Ciências Aeroespaciais pela Universidade da Força Aérea (UNIFA). Já atuou como professor e coordenador de Estágio Supervisionado dos cursos de Ciências da Computação e de Tecnologia da UCB, e como Professor de Direito Administrativo e Constitucional do Centro de Ensino Universitário de Brasília (UniCEUB). Atualmente, atua como Professor de Direito Aeronáutico/Aeroespacial e de Direito Internacional Humanitário (DICA) na UNIFA. Interessa-se por Direito Espacial e Direito Internacional. Contato: mesquitaim@uol.com.br

aspects, highlighting its three structuring point facets, which deal respectively with: reorganization of the Armed Forces; the reorganization of the national defense industry; and the composition of the Armed Forces personnel. The author highlights the attributions of the Brazilian Air Force provided in the aforementioned document, which in summary are the following: priority of aerial surveillance; power to ensure local air superiority; ability to take combat to specific points in the national territory; and controlling of the strategic aviation potential. Thus, in order to fulfill its institutional mission, the Aeronautics Command elaborated the Aeronautical Military Strategic Plan (PEMAER- acronym in Portuguese), as well as the “Air Force 100” Project, which contains the necessary plans to guide the future of the Air Force (FAB) in the coming decades.

Keywords: Air Power. Aerospace. Strategy. Air Force. Defense.

EL PODER AEROESPACIAL Y LA ESTRATEGIA NACIONAL DE DEFENSA (END)

RESUMEN

Este artículo tiene por objetivo evidenciar los fundamentos del Poder Aeroespacial e identificar las principales atribuciones de la Fuerza Aérea Brasileña establecidas en la Estrategia Nacional de Defensa (END). El autor trae a la luz aspectos doctrinarios del Poder Aéreo, el Poder Aeroespacial, así como su importancia como proyección del poder militar, una de las expresiones del poder nacional, como preconizado en la doctrina de la Escuela Superior de Guerra. La Estrategia Nacional de Defensa (END) se analiza en sus aspectos más relevantes, destacándose sus tres ejes estructurantes, que tratan, respectivamente, de la: reorganización de las Fuerzas Armadas; de la Reorganización de la industria nacional de defensa y de la composición de los efectivos de las Fuerzas Armadas. El autor evidencia las atribuciones de la Fuerza Aérea Brasileña previstas en dicho documento, que en síntesis son las siguientes: prioridad de la vigilancia aérea; poder para asegurar la superioridad aérea local; capacidad para llevar el combate a puntos específicos del territorio nacional; dominio del potencial aeroespacial. El Comando de la Aeronáutica elaboró el Plan Estratégico Militar de la Aeronáutica (PEMAER), así como el Proyecto “Fuerza Aérea 100”, que contiene las directrices necesarias para orientar el futuro de la Fuerza Aérea Brasileña (FAB) en las próximas décadas.

Palabras clave: Energía, Aeroespacial, Estrategia, Fuerza Aérea, Defensa.

1 INTRODUÇÃO

A evolução do Poder Aéreo tem sido movida pela tecnologia, ou seja, esta impulsiona aquele, que amplia, mais ainda, a capacidade ofensiva do Poder Aéreo, o que, inquestionavelmente, confirma a validade das teses dos teóricos Douhet (1988) e Seversky (1942), dentre outros, quanto à prevalência do Poder Aéreo nas guerras do

século XX e, é claro, nas do século XXI, em que a participação do Poder Aeroespacial, que é a projeção do poder nacional, se expressa como a capacidade resultante dos meios de que a nação dispõe para a utilização do espaço aéreo e do espaço exterior, conforme consta da Portaria nº 278/GC3, de 21 de junho de 2012, que aprovou a reedição da Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira n. 1-1 (DCA) (BRASIL, 2012).

O presente artigo tem por objetivo evidenciar a importância do Poder Aeroespacial, como parcela do Poder Militar, seu emprego nas operações conjuntas com as demais Forças Singulares e nos conflitos armados modernos, na forma preconizada na Estratégia Nacional de Defesa (2008) e em plano estratégico militar específico no nível setorial³⁹.

O avião, como arma de guerra, foi utilizado pela primeira vez, timidamente, durante a Primeira Grande Guerra. Neste sentido, teve seu emprego plenamente consagrado, durante a Segunda Guerra Mundial, fazendo com que as características da guerra, desde então, mudassem completamente. Tal fato ocorre, em razão das circunstâncias de tempo e lugar, bem como das características da nova arma, como velocidade, mobilidade e precisão; além da possibilidade de provocar uma rápida decisão dos conflitos localizados. Outro fator importante é a presença dos meios de comunicação, que faculta a toda a nação viver a dramaticidade da luta, praticamente, em tempo real.

Esquemáticamente, poder-se-ia fazer as seguintes inferências quanto à natureza das guerras, segundo as teorias de Douhet (1988) e de Mitchell (1925), o aumento do potencial bélico de uma nação deve ter postura dissuasiva ou de deterrência e deverá estar em harmonia com os mais importantes segmentos da nação, devendo-se sempre ter em mente, os seguintes aspectos fundamentais: poder dissuasório, ataque e a utilização de forças combinadas.

Segundo Santos, os teóricos do Poder Aéreo (designação utilizada à época) dialogam que este Poder consiste:

[...] na capacidade da nação de transportar carga, pessoal, mísseis destrutivos e potencial bélico pelo ar, para um destino desejado, a fim de conseguir determinado objetivo, o Poder Aéreo significa “a total capacidade aviatória civil e militar, comercial e privada, existente ou potencial” do País”. (SANTOS, 1989, p. 120).

O Poder Aéreo exige, para ter sua máxima eficiência emprego flexível e um controle centralizado (SANTOS, 1989, p. 121) os seguintes requisitos: superioridade aérea e capacidade de pronta resposta a qualquer agressão ou ameaça à soberania nacional.

39 Sistemática de Planejamento Estratégico Militar no nível setorial, (MD 51-M-01) aprovada pela Portaria nº 998/SPEA/MD, de 24 de agosto de 2005.

O Poder Aeroespacial, uma evolução do Poder Aéreo, representa uma parcela do Poder Nacional, que é constituído daquelas cinco expressões clássicas da estrutura de Poder, quais sejam: as expressões Política, Econômica, Psicossocial, Científico-Tecnológica e Poder Militar, sendo que esta última se subdivide em três vertentes: Poder Aeroespacial, Poder Terrestre e Poder Naval.

É importante destacar que o Poder Aéreo, hoje, Poder Aeroespacial, de acordo com a DCA 1-1/2012 do Comando da Aeronáutica (COMAER) (BRASIL, 2012), pode ir direto aos centros vitais e neutralizá-los ou destruí-los, o que dá uma nova configuração ao velho sistema de fazer guerra, ações estas, que devem ser planejadas em função de um bom sistema de informações (Inteligência), para que seja evitada ou minimizada a possibilidade de erros.

Para Santos (1989), “o Poder Aéreo abrange toda a capacidade aeronáutica nacional [...] e é conceituado na doutrina como a capacidade de controlar e utilizar o espaço aéreo com propósitos definidos” (SANTOS, 1989, p. 161-162). O Poder Aeroespacial (DCA 1-1) (BRASIL, 2012) é o domínio do espaço aéreo acima da “baixa atmosfera”, ou seja, compreende a projeção da soberania nacional além da camada atmosférica (espaço exterior), que se iniciou no final dos anos 1950, com a corrida espacial; prosseguindo durante as décadas de 1960 e 1970, com uma série de missões tripuladas ao espaço sideral, inclusive e principalmente, à Lua; e, mais recentemente, com o lançamento ao espaço de inúmeros satélites de comunicação.

A Estratégia Nacional de Defesa (END) está em vigor desde dezembro de 2008, enquanto que a atual Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira (que integra a Doutrina Aeroespacial) está em vigor desde 2012, revogando a anterior, que era de 2005. Portanto, antes do advento da END já existia uma Doutrina da Força Aérea Brasileira (BRASIL, 2005).

A atual Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira (BRASIL, 2012) traz o seguinte conceito de Poder Aeroespacial:

Projeção do Poder Nacional que se expressa como a capacidade resultante da integração dos recursos que a nação dispõe para a utilização do espaço aéreo e do espaço aéreo exterior [...] visando conquistar e manter os Objetivos Nacionais”

A Força Aérea Brasileira (FAB) que, segundo o Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967 (art. 65 – Parágrafo Único) “é a parte do Ministério da Aeronáutica [atualmente, Comando da Aeronáutica], organizada e aparelhada para o cumprimento de sua destinação constitucional” (BRASIL, 1967), é o mais importante vetor do Poder Aeroespacial, o qual se compõe da própria Força Aérea Brasileira, da Aviação Civil, Infraestrutura Aeroespacial, Indústria Aeroespacial, Complexo Científico-Tecnológico Aeroespacial e Recursos Humanos especializados em atividades aeroespaciais.

2 ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA (END)

Neste ponto, passa-se à análise da Estratégia Nacional de Defesa (END) e sua relação com o Poder Aeroespacial Brasileiro.

2.1 Natureza e âmbito Estratégia Nacional de Defesa (END)

A Estratégia Nacional de Defesa (END) é o vínculo entre o conceito e a política de independência nacional de um lado, e as Forças Armadas de outro. Trata de questões políticas institucionais decisivas para a defesa do País, como os objetivos da sua “Grande Estratégia” e os meios para fazer com que a nação participe da defesa. Aborda, principalmente, problemas propriamente militares, derivados da influência dessa “Grande Estratégia”, na orientação e nas práticas operacionais das três Forças Singulares. Trata, ainda, do Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), aliás, o mais completo e acabado documento acerca das atividades de defesa do Brasil. Abrangente e claro, visa esclarecer a sociedade brasileira e a comunidade internacional sobre as políticas e ações que norteiam os procedimentos de segurança e proteção à nossa soberania.

O plano elaborado por Mangabeira Unger é o primeiro Plano de Estado a tratar, num único documento, não só da Estratégia Nacional de Defesa, mas, aborda, também, ainda que, implicitamente, as ideias relativas à Política de Defesa Nacional, consoante o que dispõe o Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005. O Plano, como afirma o seu principal artífice, deve independe da corrente política instalada no poder, uma característica difícil de ser alcançada pelos instrumentos de planejamento desenvolvidos no Brasil. Daí a advertência do então Ministro e Professor Mangabeira Unger: “Nenhuma estratégia nacional de defesa vai perdurar apenas por decisão de um presidente, só perdura se abraçada pela nação” (BRASIL, 2013). Por essa razão, torna-se imprescindível que haja um engajamento da vontade nacional, por meio dos seus representantes legais, na formulação e implementação da Estratégia Nacional de Defesa, votando e apoiando as iniciativas legais indispensáveis para a implementação de dezenas de ações previstas na Estratégia Nacional de Defesa e nos decorrentes planos complementares.

A Estratégia Nacional de Defesa preconiza a harmonização e a consolidação desses planos e o emprego de Forças Conjuntas. Assim, a END deverá ser complementada por planos para a paz e para a guerra, concebidos para fazer frente a diferentes Hipóteses de Emprego (HE), que, certamente, deverão estar embasadas nas teorias clássicas da guerra, defendidas por Jomini⁴⁰ e Clausewitz (1832-1837) cujos fundamentos foram, implicitamente, adotadas pelos teóricos do Poder Aéreo:

40 The Art of War, Antoine Henri Jomini, 2008 (Paper bock).

Douhet (1988), Trenchard⁴¹ Mitchell (1925) e Seversky (1942). Ou, ainda, mais recentemente, por Coram (2004) e WARDEN⁴², “John Ashley Warden III, Colonel of USAF”, que planejou a operação “Tempestade no Deserto” na 1ª Guerra do Golfo Pérsico, e é considerado o mais novo teórico do Poder aéreo.

2.2 Organização da Estratégia Nacional de Defesa (END)

A supracitada Estratégia está organizada em duas partes: a primeira diz respeito à Formulação Sistemática do seu conteúdo, em que aborda a natureza pacífica do Brasil, bem como suas relações internacionais com os países vizinhos e com outros. Pugna pela não intervenção, defesa da paz e por solução negociada dos conflitos; e a segunda contém as Medidas de Implementação, que complementam a formulação sistemática contida na primeira parte, constituída de vinte e três (23) diretrizes comuns às Três Forças Singulares.

2.3 Eixos Estruturantes da Estratégia Nacional de Defesa (END)

A Estratégia Nacional de Defesa organiza-se em três eixos estruturantes: 1) reorganização das Forças Armadas, de modo a melhor cumprirem sua destinação constitucional, na paz e na guerra, mediante análise de Hipóteses de Emprego, para resguardar o espaço aéreo, o território e as águas jurisdicionais brasileiras; 2) reorganização da indústria nacional de defesa, para assegurar que o atendimento das necessidades de equipamentos das Forças Armadas apoie-se em tecnologias nacionais ou sob domínio do País; e 3) composição dos efetivos das Forças Armadas, bem como o futuro do serviço militar obrigatório.

Quanto ao primeiro item, reorganização da Força, o Comando da Aeronáutica já deu os primeiros e decisivos passos, consoante ao que consta da DCA 11-45, de 2016 – Conceção Estratégica – “Força Aérea 100” e no Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2016 – 2041 – Plano do Comando da Aeronáutica (PCA 11-47).

A segunda parte tem três propósitos: o primeiro é contextualizá-la, enumerando circunstâncias que ajudam a precisar-lhe os objetivos e explicar-lhe o método. O segundo **propósito** é aplicar a estratégia ao conjunto das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) e o terceiro é enumerar medidas de transição que indiquem o caminho que levará o Brasil de onde está para onde deve ir em termos de organização de sua defesa.

A terceira parte da END trata da composição dos efetivos das Forças Armadas, reposicionando-os em áreas estratégicas e principalmente nas fronteiras. A defesa da Amazônia exige avanço de projeto de desenvolvimento sustentável e passa pelo

41 The Father of Royal Air Force, apud MILLER, Russell.

42 Fonte: Internet.Acessado em 10/05/2018.

trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença, bem como do futuro do serviço militar obrigatório. Este é condição para que se possa mobilizar o povo brasileiro em defesa da soberania nacional e é também, instrumento para afirmar a unidade da Nação acima das divisões das classes sociais.

Na contextualização do tema são enumerados apenas três fatores positivos do atual quadro da defesa nacional: a excelência do ensino nas Forças Armadas, a confiança da sociedade nas suas Forças Armadas e a adaptabilidade do brasileiro a situações novas e inusitadas. Já as vulnerabilidades, são num total de 33 (trinta e três), as quais não serão aqui enumeradas, para não tornar cansativa a leitura deste artigo. Por isso, citam-se apenas duas dessas vulnerabilidades, tais como: insuficiência e descontinuidade na alocação de recursos orçamentários e obsolescência da maioria dos equipamentos das Forças Armadas.

Quanto à transição da atual estratégia para a situação futura, acredita-se que não será traumática, eis que a END estabelece um horizonte temporal de cerca de vinte anos, a partir do ano de 2009, como se pode observar no cronograma anexo ao supracitado documento.

Tendo em vista a orientação constante da END, com relação aos prazos de consolidação dos planejamentos dos Comandos Militares pelo Ministério da Defesa, são três os prazos dos planos ali previstos: curto prazo – até 2014, médio prazo – 2015-2022 e de longo prazo – 2027-2030. Acrescente-se que entre 2015 e 2025 estará sendo substituída a atual frota de combate por outra, com sistemas inerciais que permitam dirigir fogo ao alvo com exatidão e além do alcance visual.

É relevante ressaltar que a END estabelece duas prioridades estratégicas fundamentais: a Amazônia verde e a Amazônia azul. A primeira consiste numa alusão clara à Região Amazônica, suas florestas, biodiversidade, cursos de águas doces, fronteiras etc.; e, a segunda refere-se à costa brasileira que, como se sabe, é banhada pelo Oceano Atlântico, onde estão localizadas imensas riquezas naturais, principalmente, após a descoberta de petróleo da camada pré-sal, o que poderá potencializar a cobiça internacional. Em tese, poder-se-ia subentender que essas prioridades estariam relacionadas apenas com o Exército e a Marinha; todavia, não é bem assim, eis que é de responsabilidade da Aeronáutica a vigilância, proteção e defesa de todo o espaço aéreo sobrejacente à plataforma marítima e a extensão continental do Brasil.

Talvez, por não se tratar de política e sim de estratégia, a END não abordou ou estimulou a celebração de acordos/tratados com os países fronteiriços, principalmente os da Região Norte, com vistas a intensificar e tornar mais eficaz o combate ao tráfico de drogas e ao contrabando de armas na região de fronteiras, o que, no entanto, foi suprido, implicitamente, com a aprovação da Política Nacional de Defesa (PND), pelo Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005.

Outro ponto obscuro na END diz respeito ao fato de a citada Estratégia, em nenhum momento, fazer referência às fontes de financiamento dos diversos

programas e projetos que serão gerados a partir das ações de implementação da Estratégia Nacional de Defesa. Entende-se que há necessidade de indicar se tais recursos serão alocados no orçamento geral da União, ou se provirão de financiamentos externos, ou de ambos e que se estabeleça um percentual do PIB, como limite ideal de investimento em defesa. O fato é que, apesar disso, a END tem o grande mérito de traçar as diretrizes básicas da Estratégia do País, num horizonte temporal de vinte anos.

Neste ponto, passa-se a analisar os objetivos e estratégias específicos que a Estratégia Nacional de Defesa (END) atribui à Força Aérea Brasileira (FAB), ou melhor, ao Comando da Aeronáutica.

3 ATRIBUIÇÕES DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB), SEGUNDO A ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA

A END estabelece quatro objetivos estratégicos que orientam a missão da Força Aérea Brasileira (FAB), os quais fixam o espectro do seu trabalho dentro da Estratégia Nacional de Defesa: 1) prioridade da vigilância aérea; 2) poder para assegurar a superioridade aérea local; 3) capacidade para levar o combate a pontos específicos do território nacional; e 4) domínio do potencial aeroestratégico (poder para atacar centros de gravidade de um eventual inimigo).

A FAB, com base no princípio da mobilidade, deverá estar sempre em condições de levar o combate a qualquer ponto do território nacional no momento que isso se fizer necessário. Aliás, esta característica está abordada na segunda parte da END, onde estão elencadas as medidas para implementação da Estratégia Nacional de Defesa.

Do ponto de vista estratégico-militar, a END enfatiza a importância do trinômio: Monitoramento (controle), Mobilidade e Presença, não só no que concerne à Força Aérea; mas também em relação às demais Forças Singulares que, em muitos casos, terão que elaborar planejamentos conjuntos.

Para atingir os supracitados objetivos, a END estabelece três diretrizes que marcarão a evolução da Força Aérea Brasileira (FAB) as quais representam uma verdadeira transformação em relação aos padrões atuais. A primeira diretriz é referente ao desenvolvimento de tecnologias e de capacitações que permitam à Força Aérea operar em rede, não só com seus próprios órgãos, mas também com a Marinha e o Exército. A segunda prioriza o avanço nos programas de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT), num primeiro momento, de vigilância, depois, de combate aéreo; e, a terceira diretriz é relativa à integração das atividades espaciais nas operações da Força Aérea. O monitoramento espacial será parte integrante e condição indispensável ao cumprimento das tarefas estratégicas que orientarão a Força Aérea: vigilância múltipla e cumulativa, superioridade aérea local, e fogo focado no contexto das operações conjuntas.

3.1 Dos Setores Estratégicos Essenciais para a Defesa Nacional

A Estratégia Nacional de Defesa (END) prevê três setores estratégicos para a defesa nacional que são os seguintes: espacial, cibernético e nuclear. O primeiro, a cargo do Comando da Aeronáutica, tem por objetivo projetar e fabricar veículos lançadores de satélites geoestacionário para telecomunicações, desenvolver tecnologias de comunicações, comando e controle e desenvolver tecnologia de determinação de coordenadas geográficas a partir de satélites. O segundo, o cibernético, a cargo do Comando do Exército, tem por objetivo desenvolver tecnologias de comunicação entre todos os contingentes das Forças Armadas, de modo a assegurar sua capacidade para atuar em rede [...]. Neste setor, deverá ser constituída uma organização com a finalidade de desenvolver a capacitação cibernética nos campos industrial e militar. E, o terceiro, o nuclear, a cargo do Comando da Marinha, visa ao desenvolvimento de tecnologias para a determinação de coordenadas geográficas a partir de satélites. O setor nuclear tem alto valor estratégico e, por sua natureza, transcende a divisão entre desenvolvimento e defesa. Por imperativo constitucional e por tratado internacional, o Brasil priva-se de utilizar energia nuclear para fins militares, o que não significa que se despojará integralmente da tecnologia nuclear, devendo, portanto, usá-la para fins pacíficos. Neste sentido, deverá, inclusive, completar o programa de submarinos de propulsão nuclear, a nacionalização de seu combustível e a construção de reatores, para uso exclusivo do Brasil.

3.2 Órgão Central do Poder Aeroespacial

A Estratégia Nacional de Defesa prevê que o Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro (COMDABRA) será fortalecido como núcleo de defesa aeroespacial, como de fato foi, com a criação do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE)⁴³, órgão central do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), responsável por realizar a defesa aeroespacial do território nacional contra todas as formas de ameaça a fim de assegurar o exercício da soberania do espaço aéreo brasileiro, incumbido de liderar e de integrar todos os meios de monitoramento aeroespacial do País.

A indústria nacional de defesa também será priorizada no sentido de desenvolver tecnologias de interesse da defesa nacional, em busca da independência tecnológica do Brasil, o que assegurará à FAB o domínio de um potencial estratégico, que se organizará em torno de capacidades e não em torno de um inimigo. Idêntica situação se prevê, também, que ocorra em relação à Marinha e ao Exército.

43 Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, que alterou a redação do Decreto nº 6.834, de 2009, que aprova a estrutura regimental do Comando da Aeronáutica.

A Força Aérea Brasileira (FAB), em particular, deverá ter o poder de assegurar a superioridade aérea local, bem como de levar o combate a pontos específicos do território nacional, não apenas de forma isolada, mas em conjunto com as forças co-irmãs: o Exército e a Marinha.

4 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MILITAR DA AERONÁUTICA (PEMAER)

Com o objetivo de dar cumprimento às Medidas de Implementação da Estratégia Nacional de Defesa (END), o COMANDO DA AERONÁUTICA (COMAER) elaborou o seu “plano de voo” para a sua desafiadora viagem rumo ao futuro. É o Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PEMAER) que, em consonância com a END e com a visão de futuro da Força Aérea Brasileira, objetiva à aquisição de novas aeronaves, a modernização de equipamentos, a construção de instalações, o desenvolvimento de tecnologias, a capacitação de pessoas, o apoio ao homem, além de uma ampla reestruturação administrativa. Tudo isso faz parte da trajetória que já começou a ser percorrida, rumo a novos horizontes, por meio de Projetos como o “Força Aérea 100”, que guarda coerência com os objetivos da Estratégia Nacional de Defesa e com a Política Nacional de Defesa. Ou seja, a FAB já decolou.

4.1 Projetos específicos da Aeronáutica

A seguir, mencionam-se alguns dos Projetos (ostensivos) mais importantes estabelecidos no referido plano, já em andamento no âmbito do Comando da Aeronáutica: a aquisição de helicópteros de médio porte (EC-725), com grande capacidade de carga e alcance adequado às dimensões do país e do (MI-35M) helicóptero de ataque, capaz de cumprir missões dentro dos parâmetros de superioridade aérea, implantação de moderno sistema de apoio à navegação aérea via satélite (CNS/ATM) que irá garantir ainda mais segurança ao tráfego aéreo brasileiro, beneficiando, também, a aviação de caça que ganhará novas aeronaves, à altura das dimensões e necessidades do País. O Programa FX-2 é um programa de reequipamento e modernização da frota de aeronaves militares supersônicas da FAB. O avião de caça GRIPEN NG⁴⁴ é uma aeronave multiemprego de última geração. O primeiro lote será de 36 novos aviões; a aviação de patrulha recebeu aeronaves P-3AM modernizadas, capazes de cumprir missões de vigilância e de ataque contra alvos de superfície e submarinos; a aviação de transporte ganhará um novo modelo de aeronave, o KC-390 (EMBRAER). A FAB desenvolverá uma Aeronave Remotamente Pilotada (ARP), ou seja, um Veículo Aéreo Não Tripulado

44 Não se trata de sigla, mas do nome do novo avião de caça adquirido da Suécia, pelo governo brasileiro, que serão entregues entre 2019-2024.

(VANT)⁴⁵ de reconhecimento, capaz de cumprir missões de elevado risco e de fazer a cobertura de grandes eventos, como ocorreu na Copa do Mundo de 2014 e nas Olimpíadas de 2016. Paralelamente, a Aeronáutica está desenvolvendo um sistema próprio de navegação e controle para VANT.

Novas Bases Aéreas serão construídas nos municípios de São Gabriel da Cachoeira (AM), Eirunepé (AM) e Vilhena (RO), ampliando-se desta forma, a presença da FAB na Amazônia.

Portanto, a END evidencia a intenção do Estado em ampliar o espectro do Poder Nacional, e, em particular, do Poder Aeroespacial que, como já se disse *alhures*, resulta da integração de recursos de que a nação dispõe para a utilização do seu espaço aéreo e do espaço aéreo exterior, quer como instrumento de ação política e militar, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, destinado a conquistar e/ou a manter os objetivos nacionais, preconizados pela Escola Superior de Guerra (ESG).

Conforme consta da Estratégia Nacional de Defesa (BRASIL, 2013), a identificação de ameaças à segurança nacional e à defesa nacional é o primeiro resultado da atividade da Inteligência Militar. Daí a importância de informações precisas, que é condição essencial para o emprego adequado do Poder Aeroespacial. Desta forma, convém destacar que as atividades de inteligência são de fundamental importância na atuação do Poder Aeroespacial, pois é ela que possibilita superar as incertezas, evitando ou minimizando os riscos de atrito.

4.2 O Poder Aéreo e a Doutrina Aeroespacial

O Poder Militar Aeroespacial, antes, Poder Aéreo, como é sabido, tem por meta principal o domínio do ar, que, no caso do Brasil, é de competência da Aeronáutica ou mais precisamente, do seu vetor mais importante, a Força Aérea Brasileira (FAB), que, segundo Diretriz do Comando da Aeronáutica 1-1 (DCA) (BRASIL, 2012) é constituída pelo “conjunto de organizações, de instalações, de equipamentos e de pessoal empenhados no cumprimento da missão militar atribuída ao Comando da Aeronáutica. Nesse mesmo sentido é o conceito de Força Aérea previsto no Decreto-Lei nº 200 de 1967 (art. 65, Parágrafo Único), que assim dispõe: “A Força Aérea Brasileira é a parte da Aeronáutica organizada e aparelhada para o cumprimento de sua destinação constitucional”. Para tanto, a Força Aérea deverá dispor de capacidade para cumprir missões: aeroestratégicas, de defesa aeroespacial, aerotáticas e especiais. Além disso, deverá dispor das seguintes capacidades: de dissuasão, de pronta resposta e de projetar poder, rapidamente, à longa distância.

45 VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado de reconhecimento) - Hoje, a FAB denomina esse novel veículo de ARP (Aeronave Remotamente Pilotada).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Estratégia Nacional de Defesa (END) traçou os seguintes objetivos relevantes: reorganizar e reorientar as Forças Armadas, o complexo industrial de defesa e os efetivos militares, inclusive o serviço militar obrigatório. Descreve o quadro atual da defesa nacional, nos seus poucos aspectos positivos e nas suas diversas vulnerabilidades. Destaca, nas suas premissas, que desenvolvimento e defesa são inseparáveis e que a defesa é o escudo do desenvolvimento. Acrescenta que a estratégia é motivada pela capacitação e não em função de determinado inimigo potencial. Sua finalidade maior, a princípio, é dissuadir e/ou atuar de forma defensivo-ofensiva em situações críticas ou hostis, na faixa de fronteiras, nas águas jurisdicionais e no espaço aéreo soberano do País. Portanto, há necessidade de se conjugar esforços no sentido de manter e ampliar a vigilância, o monitoramento e o controle do denominado trinômio estratégico: ar, terra e mar, o que implica dispor de meios que permitam mobilidade e facilitem a presença constante das Forças Armadas nessas áreas estratégicas, posto que o preço da segurança é a constante vigilância.

Segundo a END, cabe à Força Aérea Brasileira promover a vigilância aérea, por meio dos seus órgãos competentes: Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA) e agora o novel Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) manter a defesa e a soberania do espaço aéreo nacional.

A FAB, dada a importância de sua missão, deverá adquirir nova frota de aeronaves de combate (2015-2025), bem como mísseis e bombas inteligentes de alcance visual; deverá, ainda, ampliar a capacidade de combate em território nacional, por meio de operações conjuntas com a Marinha e o Exército. A Aeronáutica disporá de aeronaves de transporte no “módulo brigada estratégico” nas Regiões Amazônica e Sudeste, além de, provavelmente, na região Centro-Oeste, para atender às Unidades de Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqd) do Exército Brasileiro.

A END preconiza que as Forças Singulares deverão dominar sistemas de armas de precisão (aviônica, sensores e plataformas), subsídios cartográficos e recursos de inteligência e recomenda que a Força Aérea deverá evoluir em relação à operação em rede com as demais Forças e a integração das atividades aeroespaciais.

No campo tecnológico-científico, o Comando da Aeronáutica (COMAER) deverá buscar independência tecnológica, bem como promoverá a cooperação entre o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) e a iniciativa privada, devendo avançar no desenvolvimento de Veículos Não Tripulados (VANTs), isto é, de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP).

Portanto, a Aeronáutica deverá incrementar suas estruturas de C2, capacidade de comando e controle, pela implementação das providências preconizadas na END, as quais, em grande parte, já estão planejadas pelo Comando da Aeronáutica,

com vistas ao reaparelhamento e à modernização da sua frota de combate e de transporte, bem como em relação às comunicações via satélite e a ampliação da base industrial de defesa aérea, com ênfase nos setores nuclear, cibernético e espacial. Conclui-se que, no âmbito da Estratégia Nacional de Defesa (END) estão, também, as ideias da Política Nacional de Defesa (PND), tendo esta sido aprovada pelo Congresso Nacional, juntamente com o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), que versa sobre as atividades de defesa do Brasil, conforme consta do Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013.

Como se pode verificar, esses três importantes documentos constituem uma grande inovação em termos de defesa nacional, com reflexos no Poder Aeroespacial, principalmente, nos seus aspectos estratégicos, doutrinários e operacionais, em função da orientação da END quanto à atuação, de forma conjunta das Forças.

Outros pontos relevantes da Estratégia e da Política Nacional de Defesa consistem em dissuadir a concentração de forças hostis na fronteira; priorizar a Região Amazônica; reposicionar os efetivos das três Forças; “adensar” a presença nas fronteiras; estruturar potencial estratégico em torno de capacidades; incentivar a indústria nacional de defesa, entre outros.

Convém ressaltar a relevância e abrangência da Política Nacional de Defesa (PND), da Estratégia Nacional de Defesa (END) e do Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), sendo este o mais completo documento acerca das atividades de defesa do Brasil. Portanto, tais documentos, pela sua magnitude e importância, constituem instrumentos de planejamento do mais alto nível, adotada pelo Brasil, em razão da necessidade de o País dispor de uma estrutura de defesa compatível com sua estatura político- estratégica.

Apesar da abrangência, da profundidade e importância do tema abordado nos supracitados documentos, o autor não constatou nenhuma referência às fontes de financiamentos dos diversos projetos decorrentes da END, embora se saiba que alguns projetos estão em andamento no âmbito de cada Força. Mas, há uma pergunta que não quer calar: há recursos suficientes para fazer face a tais investimentos? Ou seja, a END é viável do ponto de vista financeiro?

A expectativa do autor é no sentido de que as respostas venham a ser positivas, visto que se trata de uma diretriz, em nível de Estado; de concepção inovadora, consistente e racional. Dessa forma, se a END for equacionada financeiramente e implementada de acordo com o cronograma estabelecido, ter-se-á, ao fim dos próximos vinte anos, nossas Forças Armadas, não apenas mais bem equipadas e melhor distribuídas estrategicamente; mas, provavelmente, estas terão adquirido perfil e performance novos, e, com isso, estarão transformadas e ainda mais preparadas para o cumprimento de sua missão institucional.

Assim, o Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme dispõem os instrumentos de planejamento já citados, estará, certamente, cada vez mais preparado para cumprir a sua missão-síntese prevista na (DCA 1-1) que é: “Manter a

soberania do espaço aéreo nacional com vistas a defesa da pátria” (BRASIL, 2012).

Finalmente, espera-se que, em 2030, o Brasil tenha maior destaque no cenário internacional e que seja uma das economias mais prósperas deste mundo globalizado, bem como que o Comando da Aeronáutica, e em particular o Poder Aeroespacial, na sua caminhada rumo à “Força Aérea 100”, estejam ainda mais preparados e fortalecidos para enfrentar, de forma sempre pronta, eficiente e eficaz, os desafios e vicissitudes que a história lhe venha reservar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria nº 94/GC3, de 27 de janeiro de 2016. Aprova a edição da Concepção Estratégica – “Força Aérea 100”. (DCA 11-45). *Boletim do Comando da Aeronáutica*, Rio de Janeiro, n. 17, 01 fev. 2016.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria nº 278/GC3, de 21 de junho 2012. Aprova a reedição da Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira (DCA 1-1). *Boletim do Comando da Aeronáutica*, Rio de Janeiro, n. 121, f. 4394, 26 jun. 2012.

_____. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 476/GC3, de 28 de abril de 2005, *Diário Oficial da União* nº 81, de 29 de abril de 2005, Seção I, p. 12. (Revogada).

_____. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Brasília: *Diário Oficial da União*, 27 fev. 1967. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/Del0200.htm>>. Acesso em: 17 fev. 2016.

_____. Decreto-lei nº 2.961, de 20 de janeiro. Cria o Ministério da Aeronáutica. Brasília: *Diário Oficial da União*, 20 jan. 1941. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2961-20-janeiro-1941-412859-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 18 jun. 2016.

_____. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. Aprova a Estratégia Nacional de Defesa, e dá outras providências. Brasília: *Diário Oficial da União*, 19 dez. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2010/2008/Decreto/D6703.htm>. Acesso em: 28 fev. 2016.

BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria nº 113, de 1º de fevereiro de 2007. Dispõe sobre a “Doutrina Militar de Defesa- MD 51-M-04”. Brasília: *Boletim nº 006/MD*, 9 fev. 2007.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Portaria nº R-458-T/GC3, de 26 de abril de 2007*. Aprova a edição do “Plano de Metas da Aeronáutica 2007-2010”. Brasília: EMAER, 2007a. (PCA 11-47).

_____. Senado Federal. Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013. Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 83, de 2012 (Mensagem nº 323, de 17 de julho de 2012, na origem). Brasília: *Diário Oficial da União*, 26 set. 2013.

_____. Portaria nº 278/GC3, de 21 de junho de 2012, que aprovou a reedição da Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira. (DCA nº 1-1, de 2012). Publicado no *BCA nº 121*, 26 de jun. 2012.

CORAM, Robert. Boyd : The Fighter Pilot Who Changed the Art of War. Edição. Lebanon: Back Bay Books, 2002. 504 p.

CLAUSEWITZ. Carl Von. *Da Guerra*. Editora Martins Fontes, 1979 (reedição).

DOUHET, Giulio. *O domínio do ar*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1988.

MITCHELL, Billy. *Winged Defense*, Estados Unidos, 1925.

POPE, Robert A. The true worth of air power. *Foreign Affairs*: New York, mar. / abr. 2004. v. 83, n. 2, p.116-130. Disponível em: <<http://www.foreignaffairs.com/articles/59714/robert-a-pape/the-true-worth-of-air-power>>. Acesso em: 28 dez. 2015.

SANTOS, Murillo. *A Evolução do Poder Aéreo*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989, p. 167.

SEVERSKY, Alexander P. *Victory through air power*. New York: Simon and Schuster, 1942.

Recebido em: 07 nov. 2017

Aceito em: 15 abr. 2018